



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

#### DECRETO Nº 5039, DE 26 DE AGOSTO DE 2020.

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 31.000,00, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2345, 16 de outubro de 2019...

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO			
Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp. Cult. Tur e Lazer	
Unidade	02	Educação Basica	
Funcional	12.361.0006		
Ação	2.023	Atividades da EMEIEF Irineu Julião – E Fundamental	
Elemento/FR	3.1.90.04.00- 00.02.0261	Contratação por Tempo Determinado	23.000,00
Total			23.000,00
Órgão	05	Secretaria Mun.Saude	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saude	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.044	Atividades da Unidade Básica de Saúde II – Antonio Ap. Fiorani	
Elemento/FR	3.3.90.39.00- 00.01.0310	Outros Serviços de Terceiros – PJ	3.000,00
Total			3.000,00
Órgão	05	Secretaria Mun.Saude	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saude	


**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**
**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br**

Funcional	10.301.0010		
Ação	2.045	Atividades do Centro de Fisioterapia e Hidroterapia	
Elemento/FR	3.1.90.16.00- 00.05.0300	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.000,00
<b>Total</b>			<b>3.000,00</b>

Órgão	07	Secretaria Mun. Obras e Serviços	
Unidade	05	Vias e logradouros Públicos	
Funcional	15.452.0012		
Ação	2.058	Conservação de Vias Públicas	
Elemento/FR	3.1.90.16.00- 00.01.0110	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.000,00
<b>Total</b>			<b>2.000,00</b>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

<b>SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43</b>

<b>EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43</b>

<b>ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43</b>

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação, Esp. Cult. Tur e Lazer	
Unidade	02	Educação Basica	
Funcional	12.361.0006		
Ação	2.023	Atividades da EMEIEF Irineu Julião – E Fundamental	
Elemento/FR	3.1.90.11.00- 00.02.0261	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	23.000,00
<b>Total</b>			<b>23.000,00</b>

Órgão	05	Secretaria Mun.Saude	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saude	
Funcional	10.301.0010		



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

Ação	2.044	Atividades da Unidade Básica de Saúde II – Antonio Ap. Fiorani	
Elemento/FR	3.3.90.32.00-00.01.0310	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Grat	3.000,00
Total			3.000,00

Órgão	05	Secretaria Mun.Saude	
Unidade	02	Fundo Municipal de Saude	
Funcional	10.301.0010		
Ação	2.045	Atividades do Centro de Fisioterapia e Hidroterapia	
Elemento/FR	3.1.90.11.00-00.05.0300	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	3.000,00
Total			3.000,00

Órgão	07	Secretaria Mun. Obras e Serviços	
Unidade	05	Vias e logradouros Públicos	
Funcional	15.452.0012		
Ação	2.058	Conservação de Vias Públicas	
Elemento/FR	3.1.90.11.00-00.01.0110	Vencimentos e Vant. Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
Total			2.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 26 de agosto de 2020.

LUIS ANTONIO FIORANI  
 Prefeito Municipal

### PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

**PROCESSO DE LICITAÇÃO: Nº 1.998/2020**

**MODALIDADE: PREGÃO Nº 028/2020**

“OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES, ROÇADA MANUAL E MECANIZADA E CAPINAGEM, EM DIVERSOS LOCAIS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO”.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

*Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)*

O Prefeito Municipal, ordenador das despesas deste órgão, no uso de suas atribuições legais atendendo o disposto no Art. 38, Inciso VII e o Art. 43, Inciso IV ambos da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

I- ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa EDER SANTOS DE MACEDO, CNPJ- 34.470.308/0001-12, referente aos Lotes 01, 02, 03 e 04, no valor total de R\$ 244.000,00 (duzentos e quarenta e quatro mil).

II- HOMOLOGAR o procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial, nº 028/2020, Processo de Licitação nº 1.997/2020, Menor Preço por Lote, destinado a contratação de empresa de engenharia para a execução de serviços objetivando a prestação de serviço de limpeza e conservação para execução dos serviços de poda de árvores, roçada manual e mecanizada e capinagem, em diversos locais públicos do Município de Vista Alegre do Alto, conforme especificações contidas nos elementos integrantes deste edital.

Vista Alegre do Alto, 26 de agosto de 2020.

LUIS ANTONIO FIORANI  
PREFEITO MUNICIPAL